



Exige-se clarificação para a constituição de turmas do ensino secundário que integrem alunos com NEE
Pág. 02



Importa melhorar as condições de trabalho para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico
Pág. 02



O sistema educativo português não precisa de docentes eternamente precários
Pág. 03

São necessários todos e cada um dos docentes

O SPZC tudo está a fazer para evitar a requalificação dos docentes. Está, seriamente, preocupado com a possibilidade do Governo poder vir a abranger Professores e Educadores nas medidas de mobilidade especial e requalificação agora anunciadas



A FNE e o SPZC sempre defenderam, e os relatórios sobre o sistema educativo português confirmam, que não há professores a mais, mas respostas educativas a menos.

Aliás, basta atentar nos números referentes às taxas de insucesso escolar para chegarmos a essa conclusão.

Apesar de alguma tendência de queda na última década, os números oficiais do Ministério da Educação mostram que, no ano letivo 2011/2012, a taxa de retenção e desistência foi, ainda, de 15,6% no 3.º ciclo e de 11,2% e 4,4% no 2.º e 1.º ciclo, respetivamente.

Para além disso, em Portugal, cerca de 30% dos alunos são retidos, pelo menos uma vez, no 1.º ou 2.º ciclos. A média dos 25 países da Europa é de 18%.

Sem falar das consequências psicológicas e dos elevados custos económicos que

esta situação acarreta para as famílias e erário público, esta constatação obriga a que os responsáveis governamentais, ao invés do que se anuncia, invistam no acompanhamento dos alunos por forma a que as suas dificuldades sejam ultrapassadas, diminuindo, de forma clara, a taxa de retenção em Portugal. Tal como acontece em muitos países da UE, o MEC deverá possibilitar aos alunos professores especializados nas disciplinas em que revelem mais dificuldades, por forma a que, em conjunto com o professor titular de turma e eventualmente outros técnicos de áreas que possam coadjuvar no processo educativo, seja possível que esses estudantes atinjam níveis de sucesso no seu percurso formativo.

Este desiderato só será possível se o MEC estiver seriamente em- [|| segue na pág.3](#)

Defender vinculação, rever concursos e combater desgaste da profissão docente

Depois de um início de ano escolar crítico quanto à colocação de professores, quer ao nível da mobilidade interna, quer ao nível da bolsa de contratação de escola, o tempo exige que se trabalhe rapidamente na revisão dos concursos.

O Ministério da Educação e Ciência (MEC) não só claudicou politicamente pelas opções que assumiu, na última revisão dos concursos do pessoal docente, como manifestou total incompetência na materialização do mesmo. Este desastroso concurso exige que o MEC se sente de novo com os sindicatos e se disponha a alterar o diploma de concursos respeitando a graduação profissional dos candidatos como elemento fundamental na transparência das colocações.

Para além dos concursos queremos eleger as condições de trabalho dos professores como preocupação para agenda sindical deste ano letivo. O nosso foco de preocupação prioritário centrar-se-á na batalha pela consagração de matérias, em sede de estatuto da carreira docente, que permitam, por um lado atender ao desgaste do exercício da profissão docente e, por outro, resolver a questão do horário de trabalho dos professores do 1.º ciclo do ensino básico que, em muitos casos, se desenvolvem num claro desrespeito pela legislação em vigor.

Por último, não deixaremos de manter a luta nos tribunais pela vinculação de todos os professores contratados que já detenham três ou mais anos de serviço docente. [cs]

CONDIÇÕES DIGNAS PARA EDUCADORES E PROFESSORES DO 1.º CICLO

Os educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico precisam de tempo para serem professores.

Os professores do 1.º ciclo estão confrontados, nos dias de hoje, com uma sobrecarga de trabalho distribuída em múltiplas tarefas, que excede, em muito, o horário de trabalho e condiciona o exercício da sua atividade profissional.

Propomos que:

- a componente letiva dos professores do 1.º ciclo seja desenvolvida em 22 horas semanais, uma vez que este ciclo está, hoje, descaracterizado do quadro da monodocência em que funcionava, passando, atualmente, para um quadro de pluridocência;
- sejam aplicadas as reduções previstas no artigo 79.º do ECD, em fun-

ção da idade e do tempo de serviço;

- sejam compensados pelo desgaste profissional todos os educadores de infância e professores do 1.º ciclo que não beneficiem da redução de componente letiva;

- as pausas que decorrem dos intervalos letivos sejam consideradas como tempo efetivo de trabalho docente;
- o tempo de deslocação entre escolas do agrupamento seja considerado tempo efetivo de trabalho docente;
- todas as jardins de infância e escolas do 1.º ciclo sejam dotados dos recursos humanos necessários para responder às diversas situações que acontecem no espaço escolar, nomeadamente, no acompanhamento das crianças no refeitório e nos espaços de recreio;

- o calendário escolar da educação pré-escolar se desenvolva de acordo com o estabelecido para o 1.º ciclo;
- a constituição e distribuição das turmas aos professores do 1.º ciclo tenham em consideração a integração de alunos de um único ano de escolaridade, evitando a organização de turmas com uma pulverização de vários anos de escolaridade;
- aos educadores de infância seja contado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado em ATL e creche;
- a atividade letiva desenvolvida na educação especial pelos professores do 1.º ciclo e educadores de infância seja organizada em 22 horas letivas semanais. [cs]

Constituição de turmas que integrem alunos com NEE no secundário

Direitos dos jovens devem ser respeitados

O Despacho 5048-B/2013, de 12/Abril, na parte respeitante à constituição de turmas no Ensino Secundário, estipula que nos cursos profissionais, e unicamente nestes, cujo Programa Educativo Individual (PEI) preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, devem ser constituídas por 20 Alunos, não podendo incluir mais de dois alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE). Ora, é necessário que nos restantes cursos do Ensino Secundário a integração

de Alunos com NEE seja tida também em consideração.

Só assim o proclamado na Declaração de Salamanca, de 1994, bem como o consagrado com o alargamento da escolaridade obrigatória e consequente redefinição da idade escolar entre os seis e os 18 anos serão cumpridos.

Deste modo, serão respeitados os direitos dos jovens, de acordo com princípios da justiça e da solidariedade social, possibilitando a inclusão educativa e social. [cs]



Regras nos concursos têm de ser alteradas



O SPZC propõe as seguintes modificações ao Decreto Lei n.º 83-A/2012.

Artigo 28.º:

1 — A mobilidade interna destina-se aos candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Docentes de carreira a quem não é possível atribuir, pelo menos, seis horas de componente letiva.

Docentes de carreira dos quadros dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do Continente e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que pretendam exercer

transitoriamente funções docentes noutra agrupamento de escolas ou escola não agrupada do Continente;

b) A colocação faz-se pela graduação profissional.

Artigo 40.º (BCE):

Eliminar.

Artigo 42.º, mudança para a seguinte redação:

Os contratos a termo resolutivo sucessivos celebrados com o Ministério da Educação e Ciência no mesmo grupo de recrutamento, não podem exceder o limite de três anos ou duas renovações. [cs]

Outras importantes reivindicações

Cumprimento das regras instituídas para as AEC

- Valorização do exercício prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)
- Rigor no valor de retribuição e pagamento efetivo dos vencimentos
- Denunciar eventuais práticas abusivas das direções das escolas

Rejuvenescimento da classe docente

- Mais de um terço dos professores portugueses tem 50 ou mais anos (Relatório do CNE sobre o “Estado da Educação - 2013”)
- Criar condições para que os docentes jovens possam entrar no sistema
- Se tal não ocorrer, poderemos vir a ser confrontados com o mesmo fenómeno que ocorreu no Reino Unido e outros países do norte e centro da Europa

Ensino Superior

- Vinculação de todos os docentes no âmbito da Diretiva Comunitária
- Reforço do financiamento das instituições
- Alargar o período de término de aquisição de doutoramento para lá de 2015 porque a muitos destes docentes não foram criadas condições previstas na lei para essa concretização [cs]

O sistema educativo português não precisa de docentes eternamente precários

A questão da estabilidade dos docentes e o combate à precariedade no setor da Educação foram, desde sempre, questões essenciais para o SPZC.

Nesse sentido, constará como ponto central da sua agenda a luta pelo reconhecimento da vinculação dos professores contratados que, desde 2001, celebraram três ou mais contratos sucessivos com o Estado Português. Dá-se, assim, cumprimento aos requisitos estipulados pela diretiva europeia 1999/70/CE, de 28 de junho de 1999 (curiosamente já adoptada pelo próprio Estado Português para os setores privados).

O MEC, ao manter como intenção aplicar em 2015 um mecanismo de vinculação ao quadro apenas para os docentes que detenham cinco contratos sucessivos (norma plasmada no ponto 2 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 83-A, de 23 de maio de 2014), não corrigisse essa enorme injustiça. Mais grave ainda porque se trata de um dos elos mais fracos do sistema que são os docentes contratados indefinidamente a termo, nem tão pouco cumpre a lei, o que vamos exigir. Com a intenção do MEC de aplicar um regime de “vinculação semiautomática” que exige os tais cinco contratos, consideramos que se está a perder uma oportunidade para, finalmente, se corrigir uma tremenda injustiça. Temos assistido, ano a ano, a uma utilização abusiva do expediente de contratar a termo e, indefinidamente, profissionais para

necessidades permanentes das escolas. O SPZC sempre defendeu que não há professores a mais e que todos são necessários para garantirem as ofertas educativas de que o nosso sistema educativo carece, que o país precisa e que são muitas. Ainda estamos longe de ter uma cobertura aceitável do ensino secundário, dando resposta a uma escolaridade obrigatória de 12 anos; ainda temos insuficiências graves na oferta formativa para adultos e, problema central, mantemos estatísticas que nos envergonham de excesso de abandono escolar precoce. E todas estas necessidades da educação e das escolas, que são permanentes, só podem ser satisfeitas e os problemas combatidos com soluções que respeitem os direitos dos docentes que têm servido o sistema educativo, sem limitações e desperdícios de natureza administrativa. O SPZC está na primeira linha na defesa do direito à vinculação dos milhares de docentes sucessi-



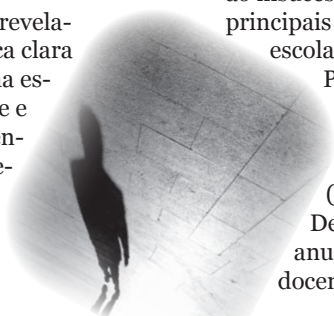
vamente contratados, exigindo, pela negociação (ou recorrendo aos tribunais como já o fez), o respeito pela lei e dignidade destes profissionais. [cs]

|| continuação da pág.1

penhado em alterar este *statu quo*. Para isso, apostar nos docentes que o MEC tem à disposição nos quadros revela-se essencial.

O MEC tem bons Educadores e Professores que, ao longo de muitos anos, foram responsáveis pela formação dos nossos jovens.

É no mínimo insensato, revelador de uma opção política clara de desinvestimento numa escola pública de qualidade e dum desrespeito incomensurável pelos alunos e pelas famílias, se o MEC, apesar desta constatação, insistir numa política economicista



que apenas se preocupa com a redução da despesa pública e desse modo insistir no envio de Educadores e Professores para a mobilidade / requalificação.

Ora, se a taxa de retenção em Portugal, deve obrigar o MEC a refletir, importa não esquecer, também, que ela conduz ao insucesso e que este é uma das causas principais que conduz ao abandono escolar.

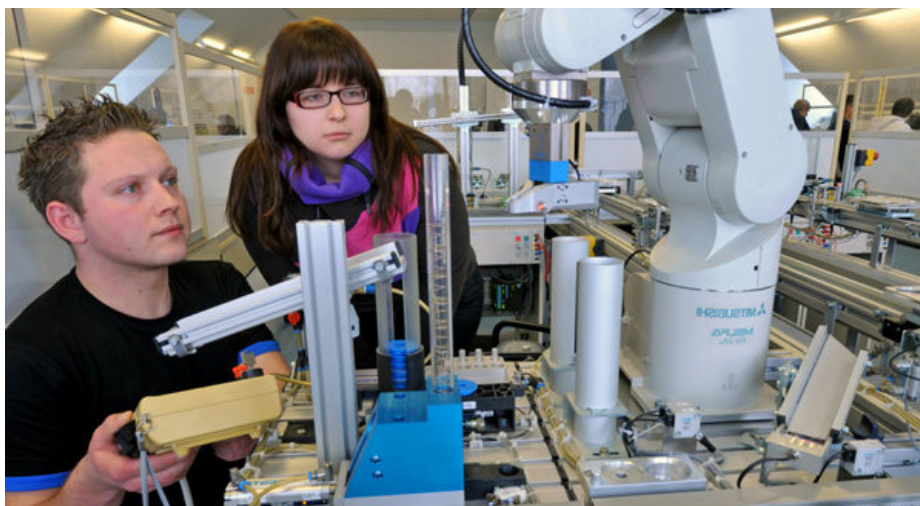
Portugal não está imune a esta situação e é infelizmente um país onde essa taxa ainda se aproxima dos 20% (18,9%) em 2013.

Deste modo, se a medida agora anunciada vier a ser aplicada aos docentes, a par do que já atrás foi

referido relativamente à taxa de retenção, o que irá suceder é que a taxa de abandono também irá aumentar.

Ou seja, o MEC, contrariamente ao que seria expectável e que apontaria numa diminuição do insucesso e abandono escolar, o que irá conseguir com a eventual aplicação dessa medida aos docentes é um agravamento dessas duas taxas.

Se assim for, estamos cientes que se avizinha a curto prazo uma regressão na qualidade da Educação em Portugal. É inimaginável que um país que depende apenas da sua massa crítica, esbanje os seus recursos, formados e formandos, sem se dar conta que com essa atitude é o Futuro não só dessas gerações que está em causa, mas o de Portugal. [cs]



Escolas Profissionais Privadas

Urge um enquadramento legal e contratual

O SPZC pretende clarificar o enquadramento legal e contratual dos professores e formadores das escolas profissionais do setor privado de educação no que respeita à vinculação, ao direito a uma carreira profissional, à profissionalização e à contagem do tempo de serviço prestado no ensino profissional.

Cientes da grande desregulação que existe neste setor de ensino e à precarie-

dade que se vive e afeta os docentes, urge lançar mãos para a definição de um conjunto de princípios que permita ao SPZC desenvolver esforços para a abertura de negociações com a Associação Nacional das Escolas Profissionais – ANESPO, com o objetivo de negociar um Contrato Coletivo de Trabalho que proteja e dignifique os professores e formadores das escolas profissionais privadas. [cs]

Ensino Particular e Cooperativo

Acompanhamento da implementação do CCT

Após a publicação do Contrato Coletivo de Trabalho, em agosto de 2014, fruto de acordo celebrado entre o SPZC/ FNE e a Associação dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), estamos empenhados na sua implementação.

No entanto, há situações pontuais de tentativa de desvirtuamento de determinadas normas do novo contrato coletivo

de trabalho a que damos a necessária atenção e intervenção sindical. Estamos convictos que este novo contrato coletivo é o que melhor serve os interesses dos professores do ensino particular e cooperativo, atendendo às graves dificuldades que o setor vive, acompanhado em muitos casos, por tentativas de desregulação laboral, por parte dos patrões. [cs]



AVEIRO

Av. Lourenço Peixinho, 97-2º E
3800-165 Aveiro
Tel: 234 428 338 Fax: 234 423 355
E-mail: aveiro@spzc.pt

CALDAS DA RAINHA

R. Alm. Cândido dos Reis, 83 - 2.º Dto
2500 - 125 Caldas da Rainha
Tel: 262 880 850 Fax: 262 880 849
E-mail: caldasdarainha@spzc.pt

CASTELO BRANCO

Rua de Santiago, n.º 3 - 1.º Dto
6000-179 Castelo Branco
Tel: 272 344 360 Fax: 272 343 440
E-mail: castelobranco@spzc.pt

COIMBRA - SEDE

Rua Antero de Quental, 99
3000-032 Coimbra
Tel: 239 853 090 Fax: 239 832 523
E-mail: coimbra@spzc.pt

COVILHÃ

Rua Mateus Fernandes, n.º 34, r/c direito
6200-128 Covilhã
Tel: 275 313 230 Fax: 275 335 725
E-mail: covilha@spzc.pt

FIGUEIRA DA FOZ

Av.25 de Abril, Praceta Zeca Afonso Nº2 R/Ch
3080-086 Figueira da Foz
Tel: 233 424 067 Fax: 233 422 688
E-mail: figueiradafoz@spzc.pt

GUARDA

Rua Mouzinho da Silveira, 11-1º
6300-735 Guarda
Tel: 271 223 538 Fax: 271 211 726
E-mail: guarda@spzc.pt

LAMEGO

Pç. do Comércio, 100-2º Esq.
5100-101 Lamego
Tel: 254 655 046 Fax: 254 655 998
E-mail: lamego@spzc.pt

LEIRIA

Rua Capitão Mouzinho Albuquerque, 107
2400-194 Leiria
Tel: 244 825 532 Fax: 244 815 634
E-mail: leiria@spzc.pt

SEIA

Av. 1º de Maio, Lote 1 Letra P - 4º
6270-479 Seia
Tel: 238 314 609 Fax: 238 314 609
E-mail: seia@spzc.pt

TOMAR

Praça da República, 28-29
2300-550 Tomar
Telf: 249 316 067 Fax: 249 324 307
E-mail: tomar@spzc.pt

UISEU

Av. Infante D. Henrique, 42
3510-070 Uíseu
Tel: 232 467 108 - Fax: 232 467 109
E-mail: uiseu@spzc.pt

Colaboraram nesta edição do CORREIO SINDICAL: Carlos Costa, Fátima Carvalho, Gabriel Constantino, José Ricardo, Jorge Pereira, Jorge Santos, Paulo Barata, Rosa Bessa, Rosário Oliveira e Vítor Travassos.



Para mais informações sobre o benefícios sociais contacte a sede ou a sua delegação

707 201 175
www.spzc.pt